



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG, em parceria, para fins de contratação da palestrante Priscilla de Sá, para ministrar a palestra *"Mulheres que Transformam o Presente e Inspiram o Futuro"*, em evento a ser realizada em comemorações ao *"Dia das Mulheres"*, a ser promovido pela Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. A natureza do serviço é de atividade técnico-cultural com viés educativo e empreendedorismo.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS SERVIÇOS:

3.1. Palestra a ser ministrada pela palestrante Priscilla de Sá, com o tema *"Mulheres que Transformam o Presente e Inspiram o Futuro"*;

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)

4.1. O valor da contratação decorrente do presente Termo de Referência é de R\$6.000,00 (seis mil reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. Já é tradição a Câmara Municipal promover eventos em homenagem ao Dia das Mulheres no mês de março, tendo em vista o *"Dia Internacional das Mulheres"*, a ser celebrado no dia 8 de março de cada ano.

5.2. Nesse sentido, a Câmara Municipal celebrará o Dia das Mulheres em 31 de março, em um evento aberto ao público, a ser realizado no Galpão Municipal, situado na Praça do Ginásio Poliesportivo, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG;

5.3. Assim, com o propósito de valorizar empreendedorismo feminino, a Câmara Municipal buscou parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG, que é entidade reconhecidamente voltada para as ações do empreendedorismo;

5.4. A parceria com o SEBRAE-MG justifica-se tendo em vista a sua expertise na realização de eventos dessa natureza, notadamente, com a realização de palestras motivacionais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Pela contratação, o SEBRAE-MG contratará a palestrante Priscilla de Sá, para ministrar a palestra *"Mulheres que Transformam o Presente e Inspiram o Futuro"*, em evento a ser realizada em comemorações ao *"Dia das Mulheres"*, a ser promovido pela Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG;

6.2. A palestra terá duração de mínima de 1h30min;

6.3. A palestra será realizada no dia 31/03/2026 – terça-feira, no Galpão da Feira do Produtor, sito à praça do ginásio poliesportivo, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG;

6.2. O custo da palestra será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dos quais o SEBRAE-MG pagará R\$9.000,00 (nove mil reais) e a Câmara Municipal pagará R\$6.000,00 (seis mil reais);

6.3. As despesas com transporte e estadia da palestrante serão de sua responsabilidade;

6.4. O contrato a ser firmado com o SEBRAE-MG será assinado imediatamente após a autorização de contratação, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias;

6.5. As obrigações do SEBRAE-MG e da Câmara Municipal constam da minuta contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Considerando o valor da contratação – R\$6.000,00 (seis mil reais), dispensa-se a documentação de habilitação a que refere o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso III, art. 70 da mesma lei e inciso III, art. 6º da Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2025.

8. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

8.1. No ato da contratação a Câmara Municipal indicará o servidor que atuará como Fiscal do Contrato.

8.2. Os serviços serão considerados prestados e recebidos após ateste da fiscalização, demonstrando a efetivação da prestação dos serviços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0101.4003 – 3.3.90.39, ficha 17.

10. DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

10.1. Os serviços prestados serão medidos mensalmente, sendo recebidos provisoriamente juntamente com a correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

10.2. Os serviços serão recebidos de forma definitiva após o ateste da fiscalização do contrato.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

12.1. A contratação será feita de forma direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO DO CAPÍTULO V DA LC 123/2006:

13.1. Não se aplica o disposto na LC 123/2006.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Anexo I – Minuta de Contrato, seguindo padrão SEBRAE-MG.

15. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 20 de março de 2026.

VANI CAETANO DA SILVA

Secretaria Executiva